

L E I Nº. 62/88

Declara de utilidade pública a IGREJA BATISTA  
INDEPENDENTE de Barra de São Francisco, ES . .

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a IGREJA BATISTA INDEPENDENTE de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, para todos os fins e efeitos legais.....

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.988.

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.